

## EDITAL VDE INI 2022

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR NA ÁREA DA INFECTOLOGIA

**Coordenação:** Eunes de Castro Milhomem, Ludmila Stalleikem Sebba e Tereza Cristina Coury Amin

**Tipo de oferta:** anual

**Turma:** 2022

**Modalidade:** presencial

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI, unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia**, do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2021.

#### I. Público-alvo e Vagas

##### 1. Público-alvo

1.1. Graduados de nível superior de Psicologia.

##### 2. Vagas

2.1. Serão oferecidas 05 vagas aos profissionais graduados em psicologia com ou sem experiência profissional. Distribuídas da seguinte forma:

AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS
04 vagas	01 vaga

2.1.1. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residências em Saúde, no mínimo 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoa com deficiência, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e 3% das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem indígenas.

2.1.2. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no item 10.3.

2.1.3. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, as outras etapas do processo seletivo, com seus critérios de aprovação e classificação, horários e local de aplicação da prova. Os candidatos que não atingirem a nota mínima de 6.0 (seis) na prova escrita do processo seletivo serão eliminados. Outras informações sobre aprovação e classificação estão descritas no item 17.

2.1.4. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

2.2. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

## II- Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

### 3. Objetivo geral:

3.1. Especializar psicólogos críticos e reflexivos no atendimento clínico hospitalar aos pacientes portadores de doenças infecciosas<sup>1</sup> e no acolhimento de seus familiares, sob a ótica interdisciplinar e interprofissional, de acordo com as políticas do SUS.

### 4. Objetivos específicos:

- 4.1. Proporcionar experiência clínica no atendimento Ambulatorial e na Internação (enfermaria e C.T.I.) do INI;
- 4.2. Contribuir nas discussões multiprofissionais de casos clínicos e das interconsultas;
- 4.3. Aprimorar a prática clínica no contexto hospitalar através da supervisão de casos clínicos acompanhados no ambulatório e na internação;
- 4.4. Abordar conceitos da psicanálise visando a *práxis* no contexto hospitalar;
- 4.5. Discutir as peculiaridades da instituição hospitalar;
- 4.6. Refletir sobre o trabalho multiprofissional no contexto hospitalar;
- 4.7. Apresentar noções básicas sobre a clínica das doenças infecciosas atendidas no INI;
- 4.8. Refletir sobre as políticas públicas na área da saúde e, em especial, a Política Nacional de Humanização;
- 4.9. Instrumentalizar o aluno com conceitos básicos para pesquisa na área de psicologia hospitalar;
- 4.10. Desenvolver competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) técnicas e pessoais (socioemocionais e humanísticas) para o trabalho inter e multiprofissional na Atenção à saúde em doenças infecciosas;
- 4.11. Discutir temas contemporâneos que ampliem a visão crítica e reflexiva dos profissionais na produção e gestão do cuidado e dos processos de trabalho na Atenção à Saúde;
- 4.12. Apresentar as bases teórico-metodológicas, ética e técnica para construção de produção técnica no campo das doenças infecciosas.

### 5. Organização curricular, duração e local de realização do curso

- 5.1. O curso tem carga horária total de 880 horas, com duração de 12 (doze) meses.
- 5.2. O período previsto para realização do curso será de **07 de março de 2022 a 27 de abril de 2023**.
- 5.3. Na primeira semana do curso (Semana de Integração), de 07 a 11 de março de 2022, no horário de 9 às 17 h, o aluno matriculado deverá participar das atividades OBRIGATÓRIAS que serão pré-requisitos essenciais para a realização do eixo prático do Curso.
- 5.4. A matriz curricular do curso é constituída por três eixos: Teórico Transversal, Teórico Específico e Prático Supervisionado, totalizando sete módulos, conforme descrito no Quadro 1.
- 5.5. Para realização do curso, o aluno deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais distribuídas de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, em diferentes dias da semana e turnos (manhã e/ou tarde), conforme acordado na semana inicial com a coordenação do curso.

<sup>1</sup> Entre as doenças infecciosas está incluso o atendimento a pacientes com COVID-19.

5.6. As datas dos módulos do curso poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da instituição.

5.7. As atividades Práticas do curso serão realizadas no prédio da Vice-Direção de Ensino e nas dependências do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas ou outros espaços institucionais da Fiocruz, respeitando as medidas de prevenção relacionadas ao COVID-19 determinadas pelo Ministério da Saúde. As atividades teóricas e teórico-práticas serão preferencialmente presenciais, podendo ocorrer aulas de forma remota (síncrona) através da plataforma digital *Zoom Meetings* ou similar.

Quadro 1: matriz curricular do curso

EIXOS	MÓDULOS	TIPO DE ATIVIDADE/ CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA
Eixo Teórico Transversal	Módulo 1: Multiprofissional	Teórico / Teórico-prática (4h/semana)	Às Quintas- feiras Das 13h às 17h
Eixo Teórico Específico	Módulo 2: Psicanálise e Hospital	Teórico (4h/semana)	Às Quintas- feiras Das 13h às 17h
	Módulo 3: Psicologia Hospitalar		
	Módulo 4: Metodologia e Ética de Pesquisa na Área de Psicologia Clínica Hospitalar		
	Módulo 5: Seminários Clínicos de Pesquisa		
Eixo Prático Supervisionado	Módulo 6: Prática em Psicologia Hospitalar com supervisão de campo - Ambulatório - 3 h semanais, - Internação (enfermaria e CTI) - 10h semanais, distribuídas em 3 dias diferentes.	Prática (13h/semana)	A combinar de acordo com a disponibilidade da instituição
	Módulo 7: Supervisão Clínica	Teórico-prática (3h/semana)	

## **6. Ambiente Virtual de Aprendizagem**

6.1. Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estarão disponíveis o material didático e as atividades de aprendizagem do curso.

## **7. Critérios de avaliação e aprovação nos módulos**

7.1. A avaliação dos módulos do curso terá como foco a frequência, a análise do desempenho do aluno nas atividades de aprendizagem propostas em cada módulo e a autoavaliação, conforme critério da coordenação do curso. Entre estas avaliações se incluem fóruns de discussões, debates e atividades de grupo.

7.2. A frequência para aprovação é de **75% em cada módulo**.

7.3. O aproveitamento acadêmico de cada módulo será expresso por meio de conceitos: **A** - Excelente (equivalente a notas entre 10 e 9); **B** - Bom (equivalente a notas entre 8,9 e 7,5); **C** - Regular (equivalente a notas entre 7,4 e 6); **D** - Insuficiente (equivalente a notas menores que 6,0).

7.3.1. Será considerado aprovado no módulo o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C).

### **8. Entrega e apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso**

8.1. Ao final do curso cada aluno deverá apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) no formato de monografia. O tema do TCC deverá estar apoiado na experiência clínica e teórica proporcionada ao longo do curso, bem como acordado e aprovado pelo orientador e pela coordenação do curso.

8.2. O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) poderá ser disponibilizado em repositório institucional, conforme a política de acesso aberto da Fiocruz

8.3. Será considerado aprovado no TCC o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C).

### **9. Avaliação do curso e Pesquisa de Egresso**

9.1. A avaliação do curso será realizada periodicamente pelos alunos com a finalidade de proporcionar melhoria contínua do curso.

9.2. Ao terminar o curso, o aluno egresso será convidado a responder um questionário sobre sua trajetória profissional. Para este fim, solicitamos que os alunos mantenham suas informações (e-mail, endereço e telefone de contato) atualizadas via secretaria acadêmica do INI.

## **III. Processo Seletivo**

### **10. Inscrição:**

10.1. O período de inscrição será de 9 de dezembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

10.2. O processo seletivo será presencial e seguirá as orientações do Ministério da Saúde vigentes no período em que será realizada a seleção.

10.3. Documentação para a inscrição:

10.3.1. **Formulário de Inscrição** impresso e assinado (disponível na Plataforma SIGA: ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: **Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia**).

10.3.2. **Curriculum Vitae** atualizado, de preferência modelo *Lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), devidamente preenchido com comprovação dos itens quanto aos estágios, a formação e a experiência profissional e curso/ atividades sobre Políticas Afirmativas na Educação (Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*).

10.3.3. **Carta de intenção** (Formatação do texto: fonte Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25, máximo de 2 páginas) explicitando em parágrafos: a) Apresentação Pessoal (dados pessoais e um breve histórico da formação, da trajetória profissional e/ou da vida acadêmica); b) Motivos e expectativas que o levam a realizar o Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia; c) Disponibilidade de 20 horas semanais durante 12 meses para o acompanhamento das atividades proposta no curso.

10.3.4. Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha).

10.3.5. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

10.3.6. Cópia legível da carteira do Conselho Regional de Psicologia (CRP).

10.3.7. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG). Observação: carteiras de motorista, carteiras profissionais ou funcionais não serão aceitas.

- 10.3.8. Cópia legível do CPF, caso não conste na identidade.
- 10.3.9. Cópia do Certificado Nacional de Vacinação COVID-19
- 10.3.10. Cópia do [Formulário Perfil Acadêmico e Trajetória Profissional](#) (apenas da página que constar seu nome ou e-mail do formulário que foi enviado para seu e-mail). [Clique aqui para acessar o formulário.](#)
- 10.3.11. Cópia do certificado do curso de autoaprendizagem sobre Políticas Afirmativas na Educação ou curso/atividade similar (opcional).
- 10.3.11.1. A certificação em curso/atividade sobre Políticas Afirmativas na Educação será pontuada no currículo *vitae*, ver item 10.3.2;
- 10.3.11.2. O curso de autoaprendizagem sobre Políticas Afirmativas na Educação será divulgado na Plataforma SIGA: ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), a partir do dia 03 de janeiro de 2022.
- 10.4. Documentação para inscrição (para candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas):
- 10.4.1. **No caso do candidato com deficiência** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal no. 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21, além de entregar a documentação descrita no item 10.3, deverá entregar o documento descrito no item 10.4.1.1 e, se necessário, o documento exigido no item 10.4.1.2:
- 10.4.1.1. Preencher e entregar Formulário (Pessoa Com Deficiência) próprio disponibilizado no **Anexo D**.
- 10.4.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no formulário próprio (**Anexo D**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 10.4.1.3. O candidato que se autodeclarar como pessoas com deficiência poderá ser convocado para entrevista de avaliação biopsicossocial que será realizada por uma comissão específica composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.
- 10.4.1.4. A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.
- 10.4.1.5. O horário da entrevista será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), no sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br).
- 10.4.1.6. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), via Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)).
- 10.4.1.7. O candidato que tiver a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência passará, automaticamente, a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 10.4.2. **No caso do candidato indígena**, além de entregar a documentação descrita no item 10.3 deverá entregar os documentos descritos nos itens 10.4.2.1, e, de forma opcional, o documento exigido no item 10.4.2.2:
- 10.4.2.1. Preencher e entregar Formulário (Autodeclaração) próprio disponibilizado no **Anexo E** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e;

10.4.2.2. Anexar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

10.4.3. **No caso do candidato negro (preto e pardo)**, além de entregar a documentação descrita no item 10.3, deverá entregar o documento descrito no item 10.4.3.1.,

10.4.3.1. Preencher e entregar Formulário próprio disponibilizado no **Anexo E** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

10.4.3.1.1. A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas as ações afirmativas deste edital goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto no item 10.4.3.1., o candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá ser convocado para entrevista de heteroidentificação racial, na data prevista no Calendário deste edital (item XII).

10.4.3.1.2. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma **entrevista** de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica.

10.4.3.1.3. A Comissão Específica, constante do subitem 10.4.3.1.2, será composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria INI nº 50/2019, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos Cursos de Especialização do INI.

10.4.3.1.4. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo E) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

10.4.3.1.5. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), via Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)).

10.4.3.1.5.1. O candidato que não participar do procedimento de heteroidentificação racial será eliminado do processo seletivo.

10.4.3.1.5.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração não for confirmada pela Comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso na data prevista no Calendário deste edital (item XII), através do preenchimento e entrega do **Anexo F**.

10.4.3.1.6. A entrega do recurso deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. Horário de 09:00h às 16:00h.

10.4.3.1.7. Não serão aceitos recursos via correio ou via e-mail.

10.4.3.1.8. O resultado do recurso será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), via Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)).

10.4.3.1.9. O resultado da decisão da Comissão Específica terá validade para qualquer processo seletivo realizado no INI.

10.4.3.1.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **11. Local de entrega da documentação de inscrição:**

11.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. No horário de 09h às 16h.

11.2. A documentação exigida deverá ser entregue **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO**.

**11.3.** A inscrição com documentação incompleta não será aceita, e automaticamente desclassificará o candidato.

**11.4.** Não serão aceitas inscrições via correio ou via e-mail.

## **12. Homologação da inscrição (após conferência da documentação entregue)**

12.1. A relação com os nomes dos candidatos com inscrição homologada será disponibilizada na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), a partir do dia **04 de fevereiro de 2022**. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido no edital.

## **13. Processo de seleção**

13.1. O processo seletivo será realizado no período de **07 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2022** e será composto das seguintes etapas:

13.1.1. 1ª etapa: Prova escrita, eliminatória e classificatória;

13.1.2. 2ª etapa: Dinâmica de grupo e redação, classificatória;

13.1.3. 3ª etapa: Entrevista, classificatória.

13.2. A Comissão de seleção responsável pelas etapas do processo seletivo é composta de dois a três membros da Coordenação do Curso.

13.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.

13.4. Não serão fornecidas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.

## **14. Da Prova Escrita (1ª etapa)**

14.1. A Prova será realizada no dia **07 de fevereiro de 2022, das 13h30min às 16h30min**, no prédio da Vice-Direção de Ensino do INI.

14.2. A Prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, conforme as referências bibliográficas do **Anexo A** deste Edital.

14.3. Para a realização da Prova, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência.

14.4. O candidato deverá alcançar na 1ª etapa a nota mínima de 6,0 (seis) para se classificar para 2ª etapa do processo de seleção.

14.5. Estarão habilitados para 2ª etapa todos os candidatos classificados em até 3 vezes o número de vagas deste edital, respeitados os empates na última colocação.

14.6. A relação com os nomes dos candidatos aprovados na 1ª etapa será disponibilizada na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), a partir do dia **09 de fevereiro de 2022**.

## **15. Da Dinâmica de Grupo e a Redação (2ª etapa)**

15.1. A Dinâmica de grupo e a redação serão realizadas no dia **11 de fevereiro de 2022, das 9h às 17h**, no prédio da Vice-Direção de Ensino do INI.

15.2. A dinâmica de grupo buscará identificar no candidato, através de sua experiência pessoal e profissional, as competências subjetivas relacionadas ao objetivo geral do curso. A nota máxima para esta atividade é de 10 pontos.

15.3. A redação consistirá na produção de um texto, do tipo dissertativo/argumentativo, sobre um tema a ser apresentado no momento da prova, conforme **Anexo A**. Na redação será avaliada a capacidade crítica, a organização do pensamento, a coerência de ideias e a demonstração de conhecimento sobre o tema proposto, fluência da escrita e domínio da norma padrão da língua portuguesa. A nota máxima para esta atividade é de 10 pontos.

15.4. Para a realização da Dinâmica de grupo e da redação, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência.

15.5. A nota desta etapa será obtida através da soma das notas obtidas na dinâmica de grupo e na redação dividida por 2.

15.6. Estarão habilitados para 3ª etapa todos os candidatos classificados em até 2 vezes o número de vagas deste edital.

15.7. A relação com os nomes dos candidatos e data/horário da entrevista será disponibilizada na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), a partir do dia **14 de fevereiro de 2022**.

#### **16. Da Entrevista (3ª etapa)**

16.1. A entrevista será realizada no dia **15 de fevereiro de 2022, das 9h às 17h**, no prédio da Vice Direção de Ensino do INI.

16.2. Na entrevista serão abordados aspectos relacionados ao currículo devidamente comprovado (subitem 10.3.2) e à carta de intenção (subitem 10.3.3), bem como as competências subjetivas relacionadas ao objetivo geral do curso. A nota máxima para esta etapa é de 10 pontos.

16.3. Para a realização da Entrevista, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência.

16.4. O Resultado final será dia **21 de fevereiro de 2022**.

#### **17. Da Classificação Final**

17.1. A classificação final será obtida através da soma das notas das 3 etapas (itens 14, 15 e 16).

17.2. Serão considerados **aprovados** os primeiros candidatos que tiverem a maior nota cumulativa no processo de seleção, observando-se o limite das vagas, incluindo o candidato aprovado na vaga das ações afirmativas.

17.3. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final, conforme descrito no subitem 2.1.4.

17.4. Serão considerados **classificados** todos os demais candidatos que atenderem os requisitos do processo seletivo.

17.5. Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior pontuação na entrevista, b) idade (o critério será o de maior idade);

17.6. O Resultado da Seleção será divulgado sob a forma de listagem nominal em ordem de classificação na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), até o dia **21 de fevereiro de 2022**.

17.7. Não será divulgada a pontuação individual no processo seletivo. Entretanto, esta poderá ser fornecida diretamente aos respectivos interessados ao final do processo, mediante solicitação à secretaria.

#### **IV. Matrícula**

18. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula entre **22 e 23 de fevereiro de 2022**.

18.1. Documentação para matrícula:

18.1.1. Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato. O formulário estará disponível na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br));

18.1.2. (uma) fotografia 3x4 recente;

18.1.3. Cópia da Certidão de Casamento (caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação);



18.1.4. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2021 do conselho de classe ou extrato de débito negativo;

18.1.5. Cópia da apólice do seguro contra acidentes pessoais. OBS: A contratação de seguro contra acidentes pessoais é obrigatória para todos os alunos, devendo ter cobertura para todo o período do curso. O Seguro poderá ser contratado em qualquer agência bancária;

18.1.6. Cópia da Carteira de Vacinação, com as vacinas dT (difteria e tétano), hepatite B e outras recomendadas pela NR 32 e pelo Ministério da Saúde;

18.1.7. Declaração de Disponibilidade, na qual o candidato ratifica ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais, conforme estrutura curricular do Curso, para realização do curso até a conclusão (**Anexo B**), conforme descrito no subitem 5.5;

18.1.8. Carta de Liberação assinada e datada pela chefia imediata, se aplicável (**Anexo C**);

18.1.9. Formulário de Abertura de conta NA REDE DE DADOS DO INI (e-mail institucional). O formulário estará disponível na secretaria acadêmica.

18.2. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo.

#### **19. Local de entrega da documentação da matrícula:**

19.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. No horário de 09h às 16h.

19.2. Não serão aceitas matrículas via correio.

#### **V. Reclassificação**

20. Finalizado o período para a matrícula de que trata o item 18 deste edital, caso haja vagas ainda não preenchidas em razão de desistências, serão convocados os candidatos, em segunda chamada, em número igual ao de desistentes, no dia **24 de fevereiro de 2022**.

20.1. A listagem com os nomes dos candidatos reclassificados será divulgada na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)).

20.2. O período de matrícula (reclassificação) será em 24 de fevereiro e 03 de março de 2022.

20.3. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo.

#### **VI. Desistência do Curso**

21. Em caso de desistência durante o período do curso, o aluno matriculado deverá apresentar por e-mail ([ensino@ini.fiocruz.br](mailto:ensino@ini.fiocruz.br)) uma carta para a Coordenação do Programa de Pós-graduação *lato sensu* do INI solicitando o cancelamento da matrícula.

21.1. Não será permitido o trancamento de matrícula.

#### **VII. Titulação**

22. O aluno que terminar o curso receberá o certificado de Conclusão de Curso de **Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia**.

22.1. Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso o aluno deverá:

22.1.1. Cursar e ser aprovado em todos os módulos do curso (segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos ao final de cada módulo oferecido);

22.1.2. Apresentar frequência mínima de 75% do total da carga horária em cada módulo do Curso;

22.1.3. Apresentar, entregar e ter aproveitamento suficiente no **Trabalho de Conclusão de Curso**, conforme descrito no item 8 deste edital.

#### **VIII. Bolsas de Estudo e Hospedagem**

23. O INI não oferece bolsas de estudo.

24. O INI/FIOCRUZ também não se responsabiliza pela moradia dos alunos. Contudo, o aluno que desejar pleitear uma vaga de moradia gratuita no alojamento da Fundação Oswaldo Cruz situado no Centro de Referência Hélio Fraga (Estrada de Curicica, 2000- Jacarepaguá) poderá fazê-lo a qualquer momento a partir de confirmada a matrícula. No entanto, as vagas dependerão da disponibilidade do alojamento, não estando em nenhum momento garantidas.

#### **IX. Compromisso com as regras estabelecidas no edital**

25. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

#### **X. Disposições Finais**

26. O não atendimento aos requisitos dispostos neste edital ou a inexatidão das informações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato desta seleção, anulando-se os atos decorrentes.

27. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

28. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Vice Direção de Ensino, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

29. Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas, local e horários serão divulgadas na Plataforma SIGA ([www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)).

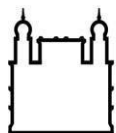
30. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

31. A Escola de Governo Fiocruz-INI é credenciada para ofertar curso de pós-graduação *lato sensu*, conforme disposto na Portaria MEC nº 331, de 10 de março de 2017.

32. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo no site da Plataforma SIGA: [www.sigals.fiocruz.br](http://www.sigals.fiocruz.br)), Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: **Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia**

#### **XI. Informações**

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI  
Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino do INI  
Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos  
Cep: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ  
Tele/FAX: (21) 3865-9581  
e-mail: [ensino@ini.fiocruz.br](mailto:ensino@ini.fiocruz.br)  
Horário de atendimento ao público: 9 às 16h  
Homepage: [www.ini.fiocruz.br](http://www.ini.fiocruz.br)



## XII- Calendário

EVENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	09 de dezembro de 2021	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
INSCRIÇÃO	09 de dezembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI ou via e-mail ( <a href="mailto:inscricaots@ini.fiocruz.br">inscricaots@ini.fiocruz.br</a> )
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE)	04 de fevereiro de 2022	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
SELEÇÃO	07 a 21 de fevereiro de 2022	-----
1ª ETAPA: PROVA ESCRITA	07 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI Horário: 13h30min às 16h30min
RESULTADO	09 de fevereiro de 2022	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
2ª ETAPA: DINÂMICA DE GRUPO E REDAÇÃO	11 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI Horário: 9h às 17h
RESULTADO	14 de fevereiro de 2022	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS (3ª ETAPA)	14 de fevereiro de 2022	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS DA COMISSÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	14 de fevereiro de 2022	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS DA COMISSÃO BIOPSISSOCIAL	14 de fevereiro de 2022	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
3ª ETAPA: ENTREVISTA	15 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI Horário: 9h às 17h
ENTREVISTA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL (apenas para candidatos autodeclarados negro (preto e pardo)).	16 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI ou Remota. Horário: será disponibilizado no <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> , no dia 14 de fevereiro de 2022.
RESULTADO ENTREVISTA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	17 de fevereiro de 2022	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
RECURSO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	18 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI, no horário das 09h às 16h.
RESULTADO DO RECURSO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	21 de fevereiro de 2022	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
ENTREVISTA COMISSÃO BIOPSISSOCIAL (apenas para candidatos declarados pessoas com deficiência)	16 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI ou Remota. Horário: será disponibilizado no <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a> , no dia 14 de fevereiro de 2022.
RESULTADO ENTREVISTA COMISSÃO BIOPSISSOCIAL	17 de fevereiro de 2022	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
RESULTADO FINAL	21 de fevereiro de 2022	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
MATRÍCULA	22 e 23 de fevereiro de 2022	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
RECLASSIFICAÇÃO	24 de fevereiro de 2022	Disponível em: <a href="http://www.sigals.fiocruz.br">www.sigals.fiocruz.br</a>
MATRÍCULA (RECLASSIFICAÇÃO)	24 de fevereiro e 03 de março de 2022	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
INÍCIO DO CURSO	07 de março de 2022	As datas poderão sofrer alterações
SEMANA DE INTEGRAÇÃO	07 a 11 de março de 2022	Atividade Obrigatória Local: Vice-Direção de Ensino/INI Horário: 08 às 17h
TÉRMINO DO CURSO	27 de abril de 2023	As datas poderão sofrer alterações

## ANEXO A - REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

BARROS, M. E. B. , GOMES, R. S. Humanização do cuidado em saúde: de tecnicismos a uma ética do cuidado. *Fractal: Revista de Psicologia* [online], v. 23, n. 3 , pp. 641-658., 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/mkKBNFdb7fMpqwVR8p6GYHd/?lang=pt>

CHIATTONE, H. B. de C. A significação da Psicologia no contexto hospitalar. In: ANGERAMI-CAMON (org). *Psicologia da Saúde: um novo significado para a prática clínica*. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2011.

CZERESNIA, D.; MACIEL, E. M.G. DE S.; OVIEDO, R.A.M. *Os sentidos da saúde e da doença*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.

FREITAS, G.M. et al. Variáveis Psicossociais e Adesão ao Tratamento Antirretroviral para HIV/Aids. *Revista Psicologia e Saúde*, v. 12, n. 4, out./dez. 2020, p. 191-206. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpsaude/v12n4/v12n4a15.pdf>

FREUD, S. Mal-estar na civilização, Rio de Janeiro: Imago, 1987. In: FREUD, S. *Edição standard brasileira das obras completas*. Rio de Janeiro: Imago, p.73-148. (Volume XXI).

GARCIA-ROZA, L.A. O inconsciente. *Freud e o inconsciente*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2011.

GARCIA-ROZA, L.A. O recalçamento. In: GARCIA-ROZA, L.A. *Freud e o inconsciente*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2011.

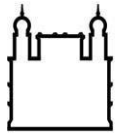
LEVANTEZI, M., SHIMIZU, H. E. e GARRAFA, V. Princípio da não discriminação e não estigmatização: reflexões sobre hanseníase. *Revista Bioética* [online]. v. 28, n. 1, pp. 17-23, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-80422020281362>

MORETTO, Maria Livia Tourinho. *Psicanálise e hospital hoje: o lugar do psicanalista*. Rev. SBPH [online]. 2019, vol. 22,n.spe, pp. 19-27. issn 1516-0858.

OLIVEIRA, R. G. et al. Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. v. 36, n. 9, 2020, Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00150120>.

PAIM, J. A criação e a implementação do SUS. In: *O que é o SUS*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009, p. 43-101.

PASCHE, D. F.; PASSOS, E.; HENNINGTON, E. A. Cinco anos da Política Nacional de Humanização: trajetória de uma política pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 11, p. 4541-4548, 2011. Recuperado em 18 de novembro, 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232011001200027](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011001200027)



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



## ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

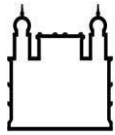
### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Local e data

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO>, declaro para os devidos fins, ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais, conforme grade curricular do Curso, para realização do Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia, com duração de 12 (doze) meses, no período previsto de 07 de março de 2022 a 27 de abril de 2023, ofertado pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Fiocruz.

\_\_\_\_\_ <NOME

COMPLETO DO CANDIDATO>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



## ANEXO C - MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO

### CARTA DE LIBERAÇÃO

Local e data

Eu, <NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA>, <CARGO DESEMPENHADO>, declaro para os devidos fins, que autorizo o candidato <NOME COMPLETO DO CANDIDATO> para frequentar o **Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar na Área da Infectologia**, com duração de 12 (doze) meses, no período previsto de **07 de março de 2022 a 27 de abril de 2023**, ofertado pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Fiocruz. No qual exige disponibilidade de **20 horas semanais presenciais** até a conclusão do mesmo, conforme grade curricular do curso.

---

\_\_ <NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA> (Assinatura, cargo e carimbo)

OBS: Os candidatos servidores públicos federais deverão observar as orientações estabelecidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

ANEXO D - FORMULÁRIO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

( ) Deficiência física

( ) Deficiência auditiva

( ) Deficiência visual

( ) Deficiência intelectual

( ) Transtorno do Espectro Autista

( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

---

---

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

---

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para *pessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização - Lato Sensu em \_\_\_\_\_do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato

## ANEXO E - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização - Lato Sensu em \_\_\_\_\_ do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz.

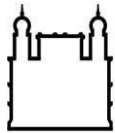
DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato





Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO F- FORMULÁRIO PARA RECURSO

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR NA ÁREA DA INFECTOLOGIA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Recurso:

Entrevista da Comissão de Heteroidentificação racial

Fundamentação do recurso (se necessário use o verso da folha):

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Reservado à Comissão de Seleção:**

---

**Parecer do Recurso:**

Deferido       Indeferido      Observação: \_\_\_\_\_

---